

DECRETO Nº 4.294 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 166.731,63 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.731,63 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 229 – Material de Consumo	143.775,80
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 – 230 – Material de Consumo	22.955,83
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	166.731,63

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 166.731,63 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Especial do Petróleo – FEP e Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal